



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 052/2021
DE 21/10/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do orçamento municipal, a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
431	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Jurídica	2168	02.06.02 FNS Rec Vinc Prog Saúde	300.000,00
Fonte	058000011 - EMENDAS PARLAMENTARES - 41320004				300.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indica-se como recurso o artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, inciso II:
II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2672, de 11/07/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753, de 30/06/2020 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2770, de 18/12/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 21 de outubro de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CA CONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Edis

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar a dotação orçamentária discriminada com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O presente projeto tem por finalidade, abertura de crédito adicional para suplementar dotações orçamentárias decorrentes de Emendas Parlamentares, referente ao recurso transferido do FNS Fundo Nacional de Saúde.

A execução de projeto será realizado pela Santa Casa de Misericórdia de Caconde, ligada ao Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de realizar cirurgias eletivas, serviços estes que devem ser realizados através da Santa Casa, e diante dessa contraprestação de serviço a mesma deverá apresentar um Plano de Trabalho ao município para fins de regularizar e formalizar o repasse à Santa Casa de Misericórdia de Caconde, dentro do objeto proposto.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal